

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
AFANASIO JAZADJI

PROCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
6593 de 27/09/1996
Autuação: 03 folhas
Ass.

Publique-se Inclua-se em
data por 5 sessões
26 SET 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 630 DE 1996

FLS. N.º 01
PROC. 6593

ENTREGUE A MESA EM:  
24 SET 15 02 96 018552

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Estadual para cessão aos municípios, em definitivo ou em comodato, por 20 (vinte) anos, de terrenos para a implantação de pólos industriais.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, sempre que requisitado pelo município, a ceder áreas de sua propriedade em definitivo ou em comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, para que nestas áreas sejam implantados pólos industriais.

Parágrafo único -

Poderá a cessão em comodato especificado no "caput" deste artigo ser prorrogada por igual período, desde que o município tenha atendido os objetivos desta Lei.

Artigo 2º -

As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 3º -

O Poder Executivo Estadual regulamentará por decreto no prazo de 90 (noventa) dias os objetivos desta Lei.



Deputado  
AFANASIO JAZADJI

Pág. 2

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

FLS. N.º	02
PROC.	6593

Deputado AFANASIO JAZADJI

JUSTIFICATIVA

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SDC, 26/9 1199 6  
Chefe de Seção

Grandes empresas nacionais e multinacionais vêm buscando, cada vez mais, o Interior do nosso Estado para implantação de suas unidades fabris, atraídas pelas facilidades de transportes e de comunicações e por outros fatores de ordem econômica e social.

A ocorrência de novos pólos industriais, além dos benefícios à economia paulista, também desafoga o Estado do problema crucial do desemprego, além de reforçar o combalido Tesouro estadual — razões que devem ser suficientes para que se faça a essas novas empresas concessões que serão sempre menores do que os benefícios por elas proporcionados.

Neste sentido é a presente propositura, que autoriza o Estado a ceder aos municípios terrenos para implantação de pólos industriais. Melhor que sejam aproveitados para aumento da produção e criação de milhares de empregos do que permanecerem sem uso.



Deputado  
AFANASIO JAZADJI

Pág. 3

Por estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

FLS. N.º	03
PROC.	6593

*Afanasio*

Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Ordenamento Legislativo
SECÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 27-09-96